ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORA

Procuradoria Geral do Município

Prefettura de Trajano de Moraes

ES 44. Rubrica

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo aditivo ao contrato N º 078/2019 para prestação de serviços que entre si fizeram a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes e a firma DISTRIBUIDORA DE GÁS DE SODRELANDIA LTDA - CNPJ 13.070.773/0001-96, objeto da Licitação sob o Pregão Presencial de Preço nº 22/2019, na forma abaixo:

O Município de Trajano de Moraes, inscrita no CNPJ sob o nº 29115441/0001-10, estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Prefeitura, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito RODRIGO FREIRE VIANA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 108818535, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.490.707-70, e, de outro lado a firma DISTRIBUIDORA DE GÁS DE SODRELANDIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Principal de — Maria Mendonça , nº 29 — Quarto Distrito - Trajano de Moraes, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.070.773/0001-96, aqui denominada CONTRATADA, representada por Antonio Luiz Fazoli, portador da Carteira de Identidade nº RG 00627545569, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 803.590.277-68, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover a prorrogação ao Contrato celebrado em 01/08/19, constante do processo administrativo nº 02504/19, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo período de 01 de agosto até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de vencimento, com base no art. 57, §1°, inciso III c/c § 2° da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os serviços prestados, mantendo os preços inicialmente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais, que fica fazendo parte

constante no presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 30 de julho de 2020.

RODRIGO FREIRE VIANA

Identidade n° 108818535 IPF, CPF n° 091.490.707-70 O Município de Trajano de Moraes Contratante

ANTONIO LUIZ FAZOLI

Carteira de Identidade n° 0062754569 inscrita no CPF sob o n° 803.590.277-68

Nome empresarial

DISTRIBUIDORA DE GÁS SODRELANDIA LTDA - CNPJ - 13.070.773/0001-96